



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.309 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre substituição do Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo I e III – Metas Anuais e do Anexo III – Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam substituídos o Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo I e III – Metas Anuais e o Anexo III – Riscos Fiscais – Demonstrativo I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2009 , previsto no artigo 16 da Lei Municipal nº 2291/2008, pelos Anexos que acompanham a presente lei.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 27 de novembro de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
PREFEITO

Mércio Mel Hebert
Procurador Geral do Município
Procuradoria Jurídica do Município
Santa Cruz do Rio Pardo

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	01/11/08
Hora: 14:00	Visto: [assinatura]

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 348 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdaripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Melhor Empresa para trabalhar
avaliada pelo CIEQ

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, INCISO II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	Em milhares de reais									
	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	ANO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011		
Receita Total	34.473	37.800	41.584	45.820	52.637	56.058	59.702			
Receitas não Financeiras (I)	34.150	37.557	41.114	45.350	52.382	55.786	59.713			
Despesa Total	33.811	37.172	41.110	45.820	52.637	56.058	59.702			
Despesas não Financeira (II)	32.000	35.582	39.278	43.576	50.099	53.115	56.290			
Resultado Primário (I - II)	2.150	1.975	1.836	1.774	2.283	2.671	3.123			
Resultado Nominal	-2.617	(3.435)	-1.334	3.596	-472	-939	-1.545			
Dívida Pública Consolidada	15.210	14.463	13.829	13.788	13.445	12.644	11.246			
Dívida Pública Consolidada Líquida	12.961	9.526	8.191	11.788	11.315	10.376	8.830			



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Melhor Empresa para se trabalhar
avaliada pelo CIESP

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, INCISO II)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	ANO						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Total	34.473	35.852	39.809	43.023	46.607	52.637	56058
Receitas não Financeiras (I)	34.150	35.700	39.359	42.582	46.369	52.382	55786
Despesa Total	33.811	35.852	39.355	43.023	46.607	52.637	56058
Despesas não Financeira (II)	32.000	33.905	37.601	40.916	44.224	50.099	53115
Resultado Primário (I - II)	2.150	1.795	1.758	1.666	2.145	2.283	2671
Resultado Nominal	-2.617	(212)	(1.277)	3.377	(443)	(882)	-1451
Dívida Pública Consolidada	15.210	14.959	13.239	12.946	12.624	11.872	10560
Dívida Pública Consolidada Líquida	12.961	12.749	7.841	11.069	10.624	9.742	8291



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - RISCOS FISCAIS



DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (LRF, art.4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventuais	534	Reserva de Contingência	534
TOTAL	534		534,00

Providências a serem tomadas para utilização da Reserva de Contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo Crédito Adicional Suplementar para a Secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na hipótese de a Reserva não ter sido utilizada até o mês de junho de 2009, o executivo poderá utilizá-la, na proporção de 2/12 avos por mês, para abertura de Créditos Adicionais suplementares.